



LEI Nº 1.096/90, DE 15 DE MARÇO DE 1.990.

Denominação de Rua e Travessas, no Bairro do Monte, na cidade de Canindé, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O E A B E R que a Câmara Municipal de Canindé aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

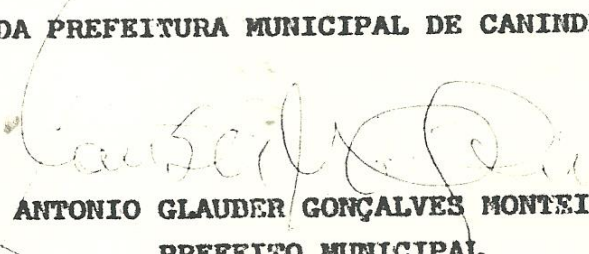
Art. 1º - Fica denominada de Rua Joaquim Teodoro da Silva, a qual nasce no lado direito da Avenida Francisco Campos em direção ao poente, até a represa do Açude da CAN.

Art. 2º - Ficam com denominação as Travessas abaixo relacionadas:

- 1 - Emília Almeida da Silva;
- 2 - Joaquim Francisco de Almeida;
- 3 - Amadeu Gomes Almeida;
- 4 - Moacir Gomes Almeida;
- 5 - Luis Gomes Almeida;
- 6 - João Gomes Almeida, todas de Norte a Sul, atravessando a Rua acima denominada.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 15
de março de 1.990.


ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL